



GABINETE DO DEPUTADO EDER LOURINHO

PROJETO DE LEI Nº 281/2022

“Institui a semana Estadual de e-sports.”

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Semana Estadual de “e-sports”, em todo o Estado, a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto nas Instituições Públicas e Privadas Educacional, do Estado de Roraima.

Art. 2º- A definição do conteúdo, bem como a forma de publicidade, e aplicabilidade desta lei ficará a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 3º- O evento promoverá palestras, cursos, competições de jogos eletrônicos e outras atividades, que colaborem para o incentivo educacional, cultural e profissionalizante aos interessados.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O e-sports são modalidades de competição profissionais com videogames reconhecidas oficialmente desde o ano 2000. Esse esporte eletrônico virou febre entre a garotada e aos poucos está sendo aceito dentro das escolas.

Pensando nisso e no fato de que um dos maiores desafios da atualidade nas escolas é despertar o interesse dos alunos dentro de sala de aula, professores e especialistas veem nos games uma forma de engajar os jovens nos processos de aprendizagem, criando desafios, estimulando o trabalho em equipe e aprendendo o conteúdo pedagógico brincando. Esse processo é conhecido com gameificação, que significa aplicação de conceitos, estratégias e dinâmicas de jogos em situações de não jogos.

Desse modo, ao estabelecer desafios, a gameificação busca dentro da sala de aula ensinar competências que vão além dos conteúdos acadêmicos para os alunos. Como engajar e desenvolver a autonomia, a colaboração, o pensamento criativo e a motivação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 09 de junho de 2022.

Eder Lourinho
Deputado Estadual